

no CNPJ nº 00.394.577/0001-25, com sede em Macapá na Rua Eliezer Levi nº 2353, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento das Cidades Interino, o Sr. **Augusto Wanderley Aragão da Silva Júnior**, portador de CPF nº 562.600.082-87 e Carteira de Identidade nº 001.375 SSP/AP nomeado pelo Decreto nº 2095/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 27/04/2022, requer pedido de Dispensa de Licença Ambiental no endereço das instalações do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá – RURAP, para execução das obras objeto do Convênio Federal nº. 924253/2021 – Plataforma +Brasil, cujo objeto é a Revitalização, Adaptação e Ampliação do Prédio do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá – RURAP, em que figuram como partícipe CONCEDENTE a União, por intermédio do Ministério da Defesa – MD, Departamento do Programa Calha Norte – DPCN e como CONVENIENTE a Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades-SDC.

Macapá, 11 de Maio de 2022.

Augusto Wanderley Aragão da Silva Júnior Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades Interino  
Decreto nº 2095/2022

HASH: 2022-0512-0008-8823

## Secretaria de Mobilização Social

### RESOLUÇÃO Nº 04 DE 05 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a Pactuação da Atualização dos Representantes Estaduais da Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS na Composição da Comissão Intergestores Bipartite de Assistência Social do estado do Amapá – CIB/AP, ano 2022.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/AP, considerando a 81ª Reunião Ordinária da CIB-AP, realizada no dia 05 de maio de 2022, dando cumprimento as suas atribuições definidas em seu regimento interno e;

**CONSIDERANDO** que a Política Pública de Assistência Social no Brasil tem fundamento constitucional como parte do sistema de seguridade social, regulamentado pela Lei nº: 8742/2013 e alteradas na Lei nº: 12435/2011 e;

**CONSIDERANDO** Ofício nº 057/2022 – GAB/SIMS, na qual faz a Atualização de Representantes Estaduais da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS, na Composição da CIB/AP;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Pactuar a Atualização dos Representantes Estaduais da Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS na Composição da Comissão

Intergestores Bipartite de Assistência Social do Estado do Amapá – CIB/AP, ano 2022.

**Art. 2º** - Pactuar os membros da CIB/AP, como representantes do Órgão Gestor Estadual:

TITULAR	SUPLENTE
Darlita Daniela Ferreira Barros	Lucas de Sousa Broni
Gracy da Costa de Andrade	Paula Dayanna Soares Primo
Ezeny Maria Nazaré dos Passos Silva de Freitas	Cleide Maria de Araújo Mendes
Ana alice Queiroz Pontes	Luana Gleyce Ferreira Paz
Becivaldo Cardoso Ferreira	Lana Chsystielle Medeiros e Medeiros
Daniris Pantoja da Silva	George Sávio de Queiroz Cardoso

**Art. 3º** - A Coordenadora da Comissão Intergestores Bipartite de Assistência Social do Estado do Amapá – CIB/AP, será a sra. Darlita Daniela Ferreira Barros - Secretária Titular da Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS;

**Art. 4º** - Os membros titulares que não puderem comparecer às reuniões da CIB/AP, deverão comunicar ao respectivo suplente, bem como, a secretaria executiva da CIB/AP, para convocação do suplente, com o prazo anterior de no mínimo 05 (cinco) dias úteis;

**Art. 5º** - O quórum mínimo exigido para a realização de reunião ordinária, pactuações e negociações do plenário é metade dos membros, assegurada a presença de no mínimo (três) membros representantes Estaduais;

**Art. 6º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 05 de maio de 2022

DARLITA DANIELA FERREIRA BARROS  
Coordenadora da CIB/AP

GRACINILDO DE JESUS TRINDADE NUNES  
Presidente do COEGEMAS/AP

HASH: 2022-0512-0008-8851

### PORTARIA Nº122/2022-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, conforme Processo nº 06/2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores: **Gerson Nascimento da Silva**